



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA**, usando de suas atribuições legais na forma da Lei e considerando que o processo de licitação está contido nas normas legais recomendadas pela art. 17, VII da lei federal n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

RESOLVE:

1.º - ADJUDICAR o Objeto à Empresa: **ELUIS PEREIRA DA COSTA – ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.053.716/0001-70, com nome fantasia **MULTI SOFT INFORMÁTICA** com endereço à Avenida Duque de Caxias, Nº 1188, centro – Nova Olinda - TO, CEP: 77.790-000, tendo como seu representante o Sr. **ELUIS PEREIRA DA COSTA**, inscrito no CPF nº 966.326.401-25 e RG nº 254652 2º via SSP-TO, residente e domiciliado na Avenida Goiás, Nº 1260, centro – Nova Olinda - TO, CEP: 77.790-000.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em reparação e manutenção de computadores e equipamentos, periféricos, suporte técnico e outros serviços em tecnologia da informação atendendo as atividades administrativas das Secretarias Municipais junto a Prefeitura Municipal de Nova Olinda/TO, conforme especificações e condições constante no termo de Referência, considerando a necessidade objetivando o atendimento do interesse público.

2.º - HOMOLOGAR o presente procedimento de dispensa de licitação, nos termos do Parecer Jurídico e das manifestações do Controle Interno e da Comissão de Contratação, uma vez estar evidenciado o cumprimento das legislações pertinentes.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	12	PARC	Prestação de serviço em reparação e manutenção de computadores e equipamentos, periféricos, suporte técnico e outros serviços em tecnologia da informação atendendo as atividades administrativas das Secretarias Municipais junto a Prefeitura Municipal de Nova Olinda/TO	MULTI SOFT INFORMÁTICA	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00
TOTAL GERAL						R\$ 42.000,00

Perfazendo um valor total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Os serviços serão pagos divididos em 12 parcelas iguais para cada órgão demandante.

3.º - DETERMINAR à formalização necessária nos moldes legais, encaminhando o processo à Divisão de Contabilidade para o registro dentro da Lei Orçamentária em vigor.

Nova Olinda – TO, aos 31, dias de janeiro de 2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
JESUS EVARISTO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL